



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 06/2025-CGJ

Processo nº 8.2024.0010/002681-3

ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RCPN: Atualização dos parágrafos 7º e 9º do art. 104 da Consolidação Normativa Notarial e Registral – CNNR – Certidão inteiro teor - Provimento nº 182/2024-CNJ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

dos serviços; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar e aprimorar a prestação do serviço registral, uniformizando procedimentos dos Registradores Cíveis, buscando agilidade e qualidade

CONSIDERANDO o previsto no Provimento 182/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral da Justiça normatizar, orientar e disciplinar os Serviços Notariais e de Registro;

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos §7º e §9º do artigo 104 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, passando a vigor nos seguintes termos:

Art. 104 –

§7º - A certidão de inteiro teor requerida pelo adotado deverá dispor sobre todo o conteúdo registral.

• Provimento 182/2024 - CNJ

§ 9º - A certidão de nascimento de inteiro teor, quando o registro decorrer de reconhecimento tardio de paternidade de menor deverá dispor sobre todo o conteúdo registral.

. Provimento 182/2024 - CNJ

Art. 2º - Fica revogada a redação da nota explicativa do §7º do artigo 104 da Consolidação Normativa Notarial e Registral.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,

Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 30/01/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 7543768 e o código CRC 81A8D647.